

MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO, COMPENSAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RAT/SAT/FAP E VERBAS INDENIZATÓRIAS, DOS EXERCÍCIOS NÃO PRESCRITOS, INCLUINDO A RETIFICAÇÃO DAS GFIP/SEFIP, ADEQUAÇÃO DAS ALÍQUOTAS RAT/FAP DOS ÚLTIMOS 05 ANOS E A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS, CONFORME LEI 13.485/2017.

O Secretário de Administração e Finanças de Ascurra torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, no qual RESOLVE:

O ITEM 6.5 DO EDITAL – QUE TRATA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE LIA-SE:

6.5 Qualificação Técnica

- 6.5.1 Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante desenvolvido atividades de assessoramento na área contábil.
- 6.5.2 Comprovação de que a licitante possui vínculo com no mínimo, 01 (um) contador regularmente inscrito no CRC, 01 (um) advogado regularmente inscrito na OAB, cujo vinculo poderá comprovado mediante um dos seguintes critérios:
- a) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) acompanhada da Ficha de Registro de Empregados;
- b) Cópia do Contrato Social, no qual comprove que é membro do quadro societário;
- c) Contrato de prestação de serviços dentro da validade e com firma reconhecida das partes. Observação: A comprovação da regularidade junto ao Órgão de Classe do Profissional vinculado à licitante (CRC, OAB e CREA) deverá ser feita mediante apresentação da Certidão de Regularidade emitida por este órgão, dentro da validade.

PASSA A LER-SE:

6.5 Qualificação Técnica

- 6.5.1 Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante desenvolvido atividades de assessoramento na área contábil ou na área administrativa, especificamente sobre assuntos relacionados a folha de pagamento.
- 6.5.2 Comprovação de que a licitante possui vínculo com no mínimo, 01 (um) contador regularmente inscrito no CRC, ou 1 (ou) técnico de administração regularmente inscrito no CRA, cujo vinculo poderá comprovado mediante um dos seguintes critérios:
- a) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) acompanhada da Ficha de Registro de Empregados;
- b) Cópia do Contrato Social, no qual comprove que é membro do quadro societário;
- c) Contrato de prestação de serviços dentro da validade e com firma reconhecida das partes. Observação: A comprovação da regularidade junto ao Órgão de Classe do Profissional vinculado à licitante (CRC / CRA) deverá ser feita mediante apresentação da Certidão de Regularidade emitida por este órgão, dentro da validade.

DA JUSTIFICATIVA: Conforme pedido de esclarecimento de licitante interessada, na qual solicita alterações no edital visando a ampliação da participação de licitantes, entende-se prudente realizar tais alterações quanto as qualificações técnicas exigidas, removendo a exigência de advogado inscrito na OAB, bem como adicionando a possibilidade de comprovação da qualificação por técnico na área da administração. Além disso retirou-se da observação o órgão CREA, que estava constando por equívoco.

Diante disto, ficam alteradas as datas do preâmbulo do edital no tocante ao fim do recebimento das propostas e abertura da licitação, que passa a ler-se:

	Data/Horário	Etapa
	01/11/2023 -	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS https://comprasbr.com.br/.
	08h59min	
Γ	01/11/2023 -	ABERTURA DA LICITAÇÃO https://comprasbr.com.br/.
	09h00min	

Inalteradas demais disposições do edital.

Ascurra, 18 de outubro de 2023.

LEANDRO CHIARELLI Secretário de Administração e Finanças